ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

HSI – HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 03.539.353/0001-52

("Gestora" ou "HSI")

Data da Elaboração: 31de março de 2021

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da HSI ("Diretor de Investimentos") Sr. **ANGEL DAVID ARIAZ**, diretor responsável pela atividade de administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários da HSI ("Diretor de Administração") Sr. **DIOGO BUSTANI**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da HSI e da Instrução CVM 558/15 e pela gestão de risco ("*Compliance Officer*")
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da	

estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A HSI foi constituída em 19 de novembro de 1999 sob a denominação social de Tindari Participações S.A. Em 16 de junho de 2003, sua denominação social foi alterada para GP Investimentos Imobiliários S.A. Já em 05 de novembro de 2003, recebeu a autorização para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. Em 28 de abril de 2006, teve sua denominação social novamente alterada para Prosperitas Investimentos S.A. e, por fim, em 07 de agosto de 2012, recebeu a denominação social HSI – Hemisfério Sul Investimentos, sendo que seu tipo societário foi alterado de sociedade anônima para sociedade limitada em 03 de junho de 2019. A HSI é uma administradora e gestora de recursos, com foco nos mercados imobiliário e de crédito estruturado brasileiros, considerada a maior em valor de *assets under management* na América Latina pelo PERE em 2013, 2014 e 2016 (*Private Equity Real Estate*). Desde a fundação em 2006 foram captados mais de USD 4,8 bilhões. A HSI possui mais de 70 profissionais, incluindo 13 diretores com extenso histórico nas atividades de investimento A HSI realiza, atualmente, a gestão ativa de fundos de investimento (FIPs, FIMs ou FIIs) com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, *shopping center*s, varejo, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. A HSI realiza, ainda, a gestão de Fundo de Investimento Imobiliário- FII focado em ativos financeiros. No segmento de crédito estruturado, a HSI realiza a gestão ativa de fundos de investimento (FIPs ou FIMs) focados em operações de dívida para o segmento de *middle market* e de aquisição de direitos creditórios através dos mais variados instrumentos admitidos. As decisões de investimento da HSI passam por um profundo processo de análise do mercado em geral, do ativo alvo em particular e são combinadas a uma rigorosa diligência.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Nos últimos 5 (cinco) anos a HSI não realizou nenhum evento societário como incorporações, fusões, cisões, alienações e/ou aquisições de controle societário. Em 2019 foi alterado o tipo societário da HSI, que passou de sociedade anônima para sociedade limitada. Nesse mesmo ano, a HSI passou a atuar na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários – FII.

b. escopo das atividades	A HSI realiza a gestão ativa de fundos de investimento (FIPs, FIMs ou FIIs) com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, *shopping centers*, varejo, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. A HSI realiza, ainda, a gestão de Fundo de Investimento Imobiliário - FII focado em ativos financeiros. No segmento de crédito estruturado, a HSI realiza a gestão ativa de fundos de investimento (FIPs ou FIMs) focados em operações de dívida para o segmento de *middle market* e de aquisição de direitos creditórios através dos mais variados instrumentos admitidos. A HSI também realiza as atividades de administração fiduciária dos FIPs por ela geridos.
c. recursos humanos e computacionais	<u>Recursos Humanos</u>: 1) Diretoria Em 23 de setembro de 2014, o até então diretor da HSI, Sr. Luiz Constantino Fornazieri Dinhani, renunciou ao cargo de membro da diretoria da HSI. Em 28 de abril de 2016, passaram a compor também a diretoria da HSI os Srs. Jefferson Baptista Tagliapietra e Thiago Carvalho Machado da Costa. Em 1º de junho de 2016, o Sr. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo renunciou ao cargo de diretor da HSI para ocupar o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, antes ocupado pelo Sr. Angel David Ariaz que tendo renunciado a este cargo na mesma data, passou a ocupar o cargo de diretor da HSI responsável pela atividade da administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela administração fiduciária. Nesta mesma data, o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto foi destinado ao cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela gestão de recursos e a Sra. Celina Maria Vaz Guimarães foi destinada ao cargo de diretora responsável pela área de *compliance* e gestão de riscos da HSI. Em 06 de abril de 2017, a Sra. Celina Maria Lemos Vaz Guimarães renunciou ao cargo de diretora responsável pela área de *compliance* e gestão de riscos, sendo substituída na mesma data pelo Sr. Diogo Bustani, o qual passou a ser o *Compliance Officer* da HSI. Nessa mesma data, passou a compor também a diretoria da HSI o Sr. Bruno Sampaio Greve. Em 04 de setembro de 2017, passaram a compor também a diretoria da HSI os Srs. Diogo Gabriel Alvarez e André Chaves. Em 12 de março de 2018, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira passou a compor a diretoria da HSI. Em 03 de junho de 2019 em razão da alteração do tipo societário da HSI para sociedade limitada, foi extinto o Conselho de Administração, sendo criado um Comitê Consultivo composto pelo Sr. Jorge Carlos Nuñes, Angel David Ariaz e Máximo Pinheiro Lima Netto. Em 12 de dezembro de 2019, o Sr. Fernando Saad Gadelho passou a compor a diretoria da HSI. 2) Time: Acompanhando o crescimento dos ativos sob gestão no segmento imobiliário, bem como a abertura de novas frentes de atuação, a HSI promoveu a contratação de diversos novos profissionais. Os times de gestão receberam reforços (com variados níveis de senioridade),

	assim como os times de suporte corporativo e administração. Para maiores informações sobre o time em cada área de negócios, vide item 8.8. <u>Computacionais</u>: a) Implementação do SAP (sistema de controle para as áreas financeira, contábil, fiscal e de controle orçamentário de desenvolvimentos imobiliários); b) Aquisição e implementação do sistema BriTech (sistema para controle dos fundos de investimentos – processamento e contabilidade); c) Aquisição e implementação dos sistemas *DealCloud* e Investran (sistema para controle e gerenciamento de relacionamento com investidores e distribuição de informações/relatório em ambiente seguro). d) Aquisição de terminais Bloomberg e Broadcast e) Ao longo de 2019 e início de 2020, a HSI renovou seu parque de equipamentos, incluindo a aquisição de novas máquinas, *switches*, servidores, nova plataforma de telefonia e novos equipamentos de *firewall.* f) A HSI reforçou, ainda, através de ferramentas online, a sua estrutura de contingência e *disaster recovery* g) A HSI construiu uma arquitetura com alguns níveis de redundância, nas camadas físicas e lógicas. Conta com redundância de energia, placas de rede, cabos de rede, *switches, firewalls, links* e servidores virtuais.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em junho/2016, a HSI ajustou e atualizou todos seus manuais e procedimentos internos, notadamente em relação ao seu Código de Ética e Política de Controles Internos ("<u>Código de Ética e Política de Controles Internos</u>"), a fim de se adequar à Instrução CVM 558/15. Em novembro/2017, a HSI contratou empresa especializada para revisão de todas as suas políticas e manuais internos, de forma a atualizá-las com as melhores práticas de mercado, incluindo a revisão de toda sua estrutura de *compliance*. Ao longo de 2018, as revisões foram concluídas e os novos manuais foram divulgados. Também foi implantado em 2018 um canal anônimo de denúncias operado por uma empresa independente. Em setembro/2018, foi ministrada uma palestra pelo representante da empresa operadora do canal de denúncias sobre o uso da ferramenta e tópicos gerias de ética, a apresentação foi filmada. 100% dos funcionários participaram do treinamento. Em outubro/2018, foi ministrado por uma consultoria especializada de risco e *compliance*, treinamento sobre as políticas e tópicos gerais de *compliance* aplicáveis à HSI, onde 100% dos funcionários participaram do treinamento. As gravações dos dois treinamentos são parte do processo de integração de novos colaboradores. Ao final do ano de 2020, todas as políticas e manuais internos da HSI foram novamente revisados e ajustes formais foram realizados para atendimento às melhores práticas de mercado. Com relação à este processo de revisão, faz-se menção especial à atualização da "Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo PLDFT e Manual de Cadastro" da Gestora para fins de adequação às novas disposições da Instrução CVM 617/19.

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	02 (dois) sócios.
b. número de empregados	73 (setenta e três) colaboradores.
c. número de terceirizados	10 (dez) terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	**MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO** CPF 294.720.358-50 Diretor de Investimentos **ANGEL DAVID ARIAZ** CPF 228.295.328-21 Diretor de Administração **JORGE CARLOS NUNEZ** CPF 212.805.468-08 Membro do Conselho Consultivo **FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO** CPF 085.064.737-13 Diretor estatutário sem designação específica **BRUNO SAMPAIO GREVE** CPF 332.913.348-17 Diretor estatutário sem designação específica **FERNANDO SAAD GADELHO** CPF 327.373.908-85 Diretor estatutário sem designação específica
4. Auditores	

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da HSI representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c. e representa mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A. A HSI é credenciada como administradora fiduciária nos termos do art. 1º, §2º, III da Instrução CVM 558/15.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A HSI presta serviços de administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, bem como de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A HSI desempenha atividade de gestão de fundos de investimento em participações – FIPs, fundos de investimento multimercado – FIM e fundos de investimento imobiliários – FII. Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão. Além disso, a HSI presta serviços de consultoria e gestão de investimentos para fundos de investimentos constituídos no exterior. Os serviços de tesouraria e controladoria de fundos, custódia de ativos e escrituração de cotas são contratados de instituições financeiras de primeira linha autorizadas para esse fim.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A HSI não realiza a gestão de carteiras administradas. Os valores mobiliários objeto dos fundos geridos são os seguintes: Ativos Alvo dos FIPs: ações ordinárias ou preferenciais, cotas de sociedade limitada, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações que de outra forma propiciem ao Fundo participação do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão de emissão de companhias, abertas ou fechadas. Ativos Alvo dos FIMs: ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo. Ativos Alvo dos FIIs: Ativos reais e/ou cotas (e/ou ações) de sociedade cujo propósito específico é investir em direitos reais sobre imóveis provenientes de setores a depender da característica

	do Fundo, por meio de aquisição para posterior locação, arrendamento, exploração do direito de superfície ou alienação, inclusive bens e direitos a eles relacionados; Ativos Financeiros: Cotas de outros fundos de investimento imobiliário e certificados de recebíveis imobiliários, bem como fundos para zeragem dos caixas dos FIPs, FIMs e FIIs.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da atividade de administração e gestão de fundos de investimento, a HSI realiza também o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária. A HSI entende não haver potenciais conflitos de interesse. Entretanto, havendo uma situação que venha a configurar eventual conflito de interesse, a HSI dispõe de mecanismos para evitar que as mesmas se concretizem, conforme melhor descrito em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Além disso, o princípio do *disclosure* aos clientes sobre os serviços prestados e da confidencialidade de informações dos fundos geridos são observados por todos os colaboradores da HSI.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Controladora: HSI Participações Ltda. tem como objeto a participação no capital de outras sociedades e a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral. Controladas: não há. Coligadas: não há Sob controle comum: HSI Consultoria e Assessoria Ltda. tem como objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria aos investidores, entidades e veículos estrangeiros que direcionam preponderantemente seus recursos para os veículos geridos pela HSI. No que se refere a eventuais conflitos de interesses, o Código de Ética e Política de Controles Internos da HSI dispõe de mecanismo para afastar a concretização dos mesmos, tais como regras de (i) tratamento cauteloso quanto às informações confidenciais da HSI, que não devem ser, em qualquer hipótese, a não ser que estritamente necessário para prestação dos serviços da HSI Consultoria, a ela repassadas; e (ii) *"clean desk",* supervisionada constantemente pelo *Compliance Officer*, segundo a qual os colaboradores não devem deixar quaisquer materiais, relatórios, análises, pesquisas ou outros documentos de natureza confidencial visíveis ou de fácil acesso a terceiros, como em mesas, bancadas e impressoras.

	Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre a HSI e HSI Consultoria reportar imediatamente a situação ao *Compliance Officer*. O *Compliance Officer*, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o Comitê de Risco e *Compliance*, para que observem juntos as premissas e tomem as providências citadas acima, sem exclusão de outras que acharem melhor aplicáveis ao caso concreto
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	As informações abaixo contemplam a consolidação dos fundos administrados e geridos pela HSI, assim como os fundos apenas geridos pela HSI.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 117.285 investidores Qualificados: 473 investidores Não Qualificados: 116.812 investidores
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	116.813 (cento e dezesseis mil e treze) pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	303 (trezentos e três) pessoas jurídicas
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	2 (duas) entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	140 (cento e quarenta) fundos de investimento
xi. investidores não residentes	27 (vinte e sete) investidores não residentes
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R$ 8.103.831.819,08 Não qualificados: R$ 1.712.881.395,41 Qualificados: R$ 6.390.950.423,67
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cotista 1: R$ 1.436.763.769,30 Cotista 2: R$ 585.622.088,73 Cotista 3: R$ 563.400.359,33 Cotista 4: R$ 563.400.359,33 Cotista 5: R$ 563.400.359,31 Cotista 6: R$ 393.940.617,65 Cotista 7: R$ 393.940.617,65 Cotista 8: R$ 393.940.617,65 Cotista 9: R$ 168.232.977,21 Cotista 10: R$ 168.232.977,21

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R$ 1.739.342.720,32
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 30.314.156,16
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R$ 6.044.919,07
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R$ 635.237.635,93
xi. investidores não residentes	R$ 5.692.892.387,61

xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R$ 2.740.478.427,82
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 321.782.600,02
d. cotas de fundos de investimento em ações	R$ 50.063.551,94
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 10.041.304,55
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 456.979.299,75
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 183.456.337,25
i. cotas de outros fundos de investimento	R$ 461.516.660,41
j. derivativos (valor de mercado)	0

k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	R$ 4.266.877.636,57
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI exerce a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os FIPs sob sua gestão.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: **HSI Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54 Controlador Indireto: **Maximo Pinheiro Lima Netto**, CPF/ME nº 294.720.358-50
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI possui participação de sua controladora direta, a **HSI Participações Ltda.**
e. sociedades sob controle comum	**HSI Consultoria e Assessoria Ltda.,** CNPJ/ME nº 15.199.112/0001-90, as quais são controladas pelo Sr. **Maximo Pinheiro Lima Netto.**

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Reunião de Sócios: Deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei n° 10.406/02 e outras de interesse dos Sócios. Comitê Consultivo: Manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que envolvam a aquisição, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ativos de titularidade de fundos de investimentos administrados pela HSI, observada determinadas disposições do Contrato Social. Comitê Executivo: Responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI, contratações, a seleção dos profissionais seniores para representar a HSI nos Conselhos de Administração das companhias investidas e resolução de conflitos, entre outros. Diretoria: Praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à Diretoria: (a) representar a HSI, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (b) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; (c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, assinar e negociar contratos, sempre em operações ligadas às finalidades sociais; (d) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício; (e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; (f) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos.

Reunião Estratégica: Composta pelos diretores da HSI e pelos gerentes de cada área da HSI. Reuniões realizadas a cada duas semanas com cada um dos diretores de investimento. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Investimentos: Responsável por discutir e avaliar os investimentos a serem realizados pela HSI em benefício dos fundos de investimento, com base no processo de aprovação e seleção de cada ativo, e pela tomada de decisões importantes referente aos investimentos existentes. Suas deliberações são registradas em ata.

Comitê de Avaliação: Responsável por garantir a melhor definição de critérios para suportar o processo de avaliação dos ativos, incluindo a validação e aprovação do valor justo dos ativos, bem como dos retornos projetados, e fluxos de caixa. Suas deliberações são registradas em ata, que serão enviadas, conforme aplicável, aos Administradores dos fundos que gere.

Comitê de Risco e Compliance
Responsável por:

- Definir e comunicar as políticas da HSI aos colaboradores, e conduzir revisoes periodicas das mesmas;
- Monitorar o Canal de Etica, e tomar as devidas providencias quando de um evento;
- Supervisionar os comitês de Risco e Compliance de empresas do portfólio;
- Avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços;
- Acompanhar auditorias, requerer documentos;
- Conduzir averiguações e investigações;
- Acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI, entre outros.

Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Remuneração: Responsável por todas as decisões sobre contratações, salários e remuneração variavel dos colaboradores da HSI. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Reunião de Sócios: Composta pelos sócios da HSI. Reuniões realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 1.071 da Lei n° 10.406/02, ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Suas deliberações são registradas em ata.

Comitê Executivo

	Membros (votantes)	**Membros (nao votantes)**	**Critério**	**Frequência**	**Escopo**
Real Estate	Maximo Lima David Ariaz	Gestores de Portfólio	Unanimidade	Quinzenal	Discussões sobre assuntos a serem submetidos à aprovação do Comitê de Investimentos, incluindo: Principais decisões com impacto sobre a subscrição . Principal atividade de *leasing* . Qualquer mudança nas necessidades de capital. Principais decisões de financiamento. Todas as contratações. Mudanças nos

					prestadores de serviços.
Special Opportunities	Maximo Lima David Ariaz	André Chaves Julio Guerra Leonardo Queiroz	Unanimidade	Mensal	Sob discussão.
Fundos Listados – Tijolo	Maximo Lima David Ariaz	Felipe Gaiad	Unanimidade	Ad hoc	Sob discussão.
Fundos Listados – Papel	Maximo Lima David Ariaz	Fernando Gadelho	Unanimidade	Ad hoc	Sob discussão.
Corporativo	Maximo Lima David Ariaz		Unanimidade	Ad hoc	Resolução de conflitos. Exceções à política de reembolso e doações. Representação da empresa em eventos.

Comitê de Investimentos

	Membros (votantes)	**Membros (nao votantes)**	**Critério**	**Frequência**	**Escopo**
Real Estate	Max Lima David Ariaz Jefferson Tagliapietra Thiago Costa	Diogo Bustani Bruno Greve	Maioria inc. Maximo Lima	Ad hoc	Aquisições e alienações. Fusões. *Joint ventures*. Reestruturações corporativas. Mudanças com impacto sobre as necessidades de capital. Mudanças com impacto sobre os retornos. Mudanças na estratégia. Tomada de decisão de voto em assembleia.
Special Opportunities	Maximo Lima David Ariaz André Chaves Julio Guerra Leonardo Queiroz	Diogo Bustani	Maioria inc. Maximo Lima	Ad hoc	Aquisições e alienações. Reestruturações. *Waivers* com impacto sobre os retornos. *Waivers* com impacto sobre o perfil de risco. Tomada de decisão de voto em assembleia.

Fundos Listados – Tijolo	Felipe Gaiad Maximo Lima David Ariaz	Diogo Bustani	Maioria	Ad hoc	Aquisições e alienações. Orçamentos de CapEx. Mudanças na política de distribuição. Emissões *Follow-on* Mudanças no contrato de gestão. Tomada de decisão de voto em assembleia.
Fundos Listados – Papel	Maximo Lima David Ariaz Fernando Gadelho	Diogo Bustani	Maioria	Ad hoc	Aquisições e alienações. Tomada de decisão de voto em assembleia.

Comitê de Avaliação

	Membros (votantes)	**Membros (nao votantes)**	**Critério**	**Frequência**	**Escopo**
Real Estate	David Ariaz Diogo Bustani Rafael Mazzini	Maximo Lima Thiago Costa Bruno Greve	Unanimidade	Trimestral	Validar e aprovar o FMV (Valor Justo dos ativos). Validar e aprovar retornos projetados. Validar e aprovar fluxos de caixa. Aprovar mudanças na Política de Valor Justo dos ativos.
Special Opportunities	Maximo Lima David Ariaz Diogo Bustani Rafael Mazzini	André Chaves Julio Guerra Leonardo Queiroz	Unanimidade	Trimestral	Validar e aprovar o FMV(Valor Justo dos ativos). Validar e aprovar retornos projetados. Validar e aprovar fluxos de caixa. Aprovar mudanças na Política de Valor Justo dos ativos.
Fundos Listados – Tijolo	David Ariaz Diogo Bustani Rafael Mazzini	Maximo Lima Felipe Gaiad	Unanimidade	Trimestral	Validar e aprovar FMV (Valor Justo dos ativos). Validar e aprovar retornos projetados. Validar e aprovar fluxos de caixa. Aprovar mudanças na Política de Valor Justo dos ativos
Fundos Listados – Papel	David Ariaz Diogo Bustani Rafael Mazzini	Maximo Lima Fernando Gadelho	Unanimidade	Anual	Validar e aprovar FMV (Valor Justo dos ativos). Validar e aprovar retornos projetados. Validar e aprovar fluxos de caixa. Aprovar mudanças na Política de Valor Justo dos ativos

Comitê de Risco e *Compliance*

	Membros (votantes)	Membros (nao votantes)	Critério	Frequência	Escopo
Corporativo	Diogo Bustani David Ariaz Rafael Mazzini		Unanimidade	Anual Ad hoc	Mudanças na estrutura de Compliance. Supervisão dos comitês de empresas do portfólio. Contratação de consultores. Contratação de prestadores de serviços. Revisão do processo de denúncia de irregularidades. Uso corporativo de recursos. Supervisão da Política Ambiental. Saúde e segurança dos funcionários. Implementação da Política de Consequências. Supervisão da Auditoria Interna. Supervisão da Política de Segurança de Dados.

Comitê de Remuneração

	Membros (votantes)	Membros (nao votantes)	Critério	Frequência	Escopo
Corporativo	Maximo Lima David Ariaz		Unanimidade	Semestral Ad hoc	Aprovar metas semestrais. Aprovar orçamento de pessoal. Aprovar contratações e promoções (renúncia por unanimidade abaixo do VP).

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria é o órgão de representação da HSI, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Comitê Consultivo. A HSI somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como garantir, endossar cheques ou títulos de crédito, sob pena de não produzirem efeitos contra a sociedade e observado, quando necessário, a prévia aprovação do Comitê Consultivo, mediante ato ou assinatura: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 2 (dois) procuradores em conjunto; ou

	(iii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. A HSI poderá ser representada isoladamente por 1 (um) procurador, constituído na forma do descrito no parágrafo abaixo, na representação *"ad judicia",* em processos administrativos ou judiciais da esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante autarquias e fundações ou, ainda, na representação junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, para os atos de solicitação de informações, certidões, documentos, cumprimento de obrigações acessórias ou defesa dos interesses da sociedade. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Referido prazo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da HSI em processos judiciais ou administrativos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	

a. nome	**MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**	**ANGEL DAVID ARIAZ**	**DIOGO BUSTANI**
b. idade	44	51	44
c. profissão	Economista	Administrador de Empresas	Físico
d. CPF ou número do passaporte	294.720.358-50	228.295.328-21	157.417.177-13
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Administração	*Compliance Officer*
f. data da posse	03/06/2019	03/06/2019	03/06/2019

g. prazo do mandato	indeterminado	Indeterminado	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê de Avaliação. Membro do Comitê de Remuneração. Membro do Comitê Executivo Membro do Comitê Consultivo.	Membro do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê de Avaliação. Membro do Comitê de Remuneração. Membro do Comitê Executivo. Membro do Comitê Consultivo Membro do Comitê de Risco e Compliance.	Membro do Comitê de Avaliação. Membro do Comitê de Risco e Compliance.
a. nome	**THIAGO CARVALHO MACHADO DA COSTA**	**FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO**	**JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA**
b. idade	39	43	52
c. profissão	Advogado	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	091.440.297-80	085.064.737-13	103.944.718-06
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
f. data da posse	03/06/2019	03/06/2019	03/06/2019
g. prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê Executivo Membro do Comitê de Avaliacão	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê Executivo	Membro do Comitê de Investimentos
a. nome	**ANDRÉ CHAVES**	**BRUNO SAMPAIO GREVE**	**DIOGO GABRIEL ALVAREZ**
b. idade	49	36	40
c. profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	177.048.998-30	332.913.348-17	302.264.458-28.

e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
f. data da posse	03/06/2019	03/06/2019	03/06/2019
g. prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê Executivo	N.A.
a. nome	**RAFAEL MAZZINI COELHO TEIXEIRA**	**FERNANDO SAAD GADELHO**	
b. idade	45	36	
c. profissão	Economista	Economista	
d. CPF ou número do passaporte	075.214.847-89	327.373.908-85	
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	
f. data da posse	03/06/2019	03/06/2019	
g. prazo do mandato	indeterminado	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Avaliação. Membro do Comitê de Risco e Compliance.	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Avaliação Membro do Comitê Executivo	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:	**MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO, responsável pela gestão de recursos.**		
i. cursos concluídos;	Ensino Superior: Economia – *University of Chicago* – Conclusão em junho/1996		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Isento.		

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	**HSI**
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Investimentos Funções: tomar as decisões de investimento mediante aplicação de política de gerenciamento de risco e política de investimentos visando a melhor perspectiva de rentabilidade, bem como gerir a área de investimentos, negociar, em nome dos fundos, os ativos financeiros que os integram.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 19/12/2012 – Atual
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
b. currículo, contendo as seguintes informações:	**ANGEL DAVID ARIAZ, responsável pela administração fiduciária.**
i. cursos concluídos;	Ensino Superior: Economia – *University of California, Berkeley* – Conclusão em Dez/1991. M.B.A.: *University of Pennsylvania* – Conclusão em Maio/1998
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Isento.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

• nome da empresa	**HSI**
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Administração Funções: zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da HSI sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de Administração Fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável. Responsável, ainda, pela realização de uma série de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores, manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos fundos de investimento sob administração da HSI, manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços, exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas, contratar terceiros legalmente habilitados, e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços relativos às atividades dos fundos como: tesouraria, controladoria, custódia e escrituração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Jun/2016 – Atual Saída: N/A.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
• currículo, contendo as seguintes informações:	**DIOGO BUSTANI, *Compliance Officer*.**
• cursos concluídos;	Ensino Superior: Física – *Cornell University* – Conclusão em 1997 Mestrado em Engenharia e Física Aplicada: *Cornell University* – Conclusão em 1998
• aprovação em exame de certificação profissional	Não há.

• principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	**HSI**
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: *Compliance Officer* Funções: (i) acompanhar as políticas descritas no Código de Ética e Política de Controles Internos e demais políticas e manuais em vigor da HSI; (ii) compilar dados e informações, mapear os processos de *compliance* e coordenar os esforços de melhoramento; (iii) identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, de liquidez e de concentração relevantes para as carteiras de valores mobiliários sob gestão mediante o fechamento diário da carteira dos fundos sob gestão; (iv) elaborar relatórios de exposição ao risco de carteira de valor mobiliário e encaminhá-los periodicamente ao Diretor de Administração. Cargo Anterior: *Vice President (Real Estate)* Funções: cobertura de plataformas, negociação de aquisições e desinvestimentos, originação de novos negócios.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Cargo atual: Entrada: Abr/2017 – Atual Cargo anterior: Entrada: Jan/2011 – Abr/2017
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	**Diogo Bustani** – Informações descritas no item 8.5 acima.
• currículo, contendo as seguintes informações:	
cursos concluídos;	

aprovação em exame de certificação profissional	
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	33 (trinta e tres) profissionais, sendo: 15 (quinze profissionais da Área de Gestão – *Real Estate*; 10 (dez) profissionais da Área de Gestão – *Special Opportunities*; 5 (cinco) profissionais na Área de Gestão – Fundos Imobiliários; e 3 (três) profissionais na Área de Gestão – Crédito Imobiliário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. A área de gestão da HSI é coordenada pelo Diretor de Investimentos e é dividida de acordo com o tipo de investimento a ser realizado pelos fundos sob gestão da HSI. Cada área de negócio deverá, substancialmente, definir os detalhes sobre a gestão de novas oportunidades de investimento. No entanto, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto de um Comitê de Investimento, conforme abaixo descrito: Área de Gestão – *Real Estate*: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: • (encerrado)Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; • Prosperitas III Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; • HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; • HSI V Real Estate – Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; • HSI LOG II Fundo de Investimento Imobiliário;

	• HSI Special Account I Fundo de Investimento em Participações. A Área de Gestão – Real Estate possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos fundos acima referidos sob gestão da HSI, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado. Área de Gestão – *Special Opportunities*: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: • HSI High Yield Co-Investment II – Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e • Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior HSI Special Opportunities II. A Área de Gestão – *Special Opportunities* possui como função monitorar os mercados de crédito (bancário e mercado de capitais), avaliar e selecionar potenciais oportunidade de investimentos em ativos de renda fixa ou híbridos para fins de aplicação pelos fundos sob gestão da HSI, analisar dados de mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira. Área de Gestão – Fundos Imobiliários: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: • HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário; • HSI Logística Fundo de Investimento Imobiliário; • HSI Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário; e • Possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o logístico, de shopping centers e varejo, bem como o mercado de CRIs, avaliar e selecionar potenciais oportunidades de investimentos e desinvestimento em imóveis, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira, bem como reporte das informações aos cotistas. Área de Gestão – Crédito Imobiliário: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: • HSI Ativos Financeiros Fundo de Investimento Imobiliário. Possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o mercado imobiliário de ativos financeiros, avaliar e selecionar potenciais oportunidades de investimentos e desinvestimento em ativos financeiros, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira, bem como reporte das informações aos cotistas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	**Sistemas**: As áreas de gestão contam com um leque de ferramentas e sistemas de informação para a condução de suas atividades. Além dos sistemas de informação de mercado, como os terminas *Bloomberg* e *Broadcast*, conta com sistemas de controles diversos como SAP e Britech. Adicionalmente, existem controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas

e relatórios gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI e ativos investidos (escassez de informações públicas).

Rotinas e Procedimentos:

Área de Gestão – *Real Estate*:

Responsável pela análise, prospecção e execução de investimentos em mercados imobiliários: estudo específico de ativos, empresas e empreendimentos para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.

Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos, empresas e empreendimentos investidos pelas pessoas da área alocadas para monitoramento das oportunidades específicas que, conforme o caso, tornam-se executivos diretos das empresas investidas. Tais membros são responsáveis por definir as estratégias e iniciativas a serem tomadas, monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional das companhias investidas e reportar para os membros da Área de Gestão – *Real Estate*. Ainda, anualmente, é feito um memorando para análise da aderência dos ativos, empresas e empreendimentos à tese de investimento, com definição de potenciais redefinições quando necessário.

Área de Gestão – *Special Opportunities*:

Responsável pela análise, prospecção, estruturação e aquisição de instrumentos de renda fixa ou híbridos tendo como devedores corporações brasileiras, sem prejuízo de operações de crédito pessoal e consignado. O processo ocorre mediante o estudo específico do perfil dos tomadores, garantias e dados de mercado. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de estruturação e investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Comitê Consultivo e Comitê de Investimentos.

Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento das operações de crédito em carteira, englobando a evolução do risco de crédito dos devedores, bem como verificação periódica das garantias, dos *covenants* e de toda a documentação. Ao longo deste processo os membros da equipe podem sugerir para a Área de Gestão – *Special Opportunities* estratégias de desinvestimento e/ou alterações nos termos e condições de operações de crédito em carteira. Neste contexto são redefinidas as estratégias e iniciativas a serem tomadas com relação às operações de crédito em carteira. Ainda, trimestralmente, é feito um memorando de acompanhamento da evolução da operação de crédito em carteira.

Área de gestão – Fundos Imobiliários:

Responsável pela análise, prospecção e aquisição de imóveis consolidados ou direitos reais e, eventualmente aquisição de instrumentos de renda fixa, letras de crédito imobiliário, letras hipotecárias, letras imobiliárias garantidas, certificados de recebíveis imobiliários para fins de alocação de caixa não alocados em imóveis. O processo ocorre mediante análise específica de imóveis, garantias e dados de mercado. Em seguida são realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Comitê de Investimentos.

Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos em carteira, englobando o desempenho dos empreendimentos através dos indicadores apresentados mensalmente, bem

	como o acompanhamento e atuação direta nas decisões das atividades operacionais e comerciais dos empreendimentos. <u>Área de gestão – Crédito Imobiliário:</u> Responsável pela análise, prospecção e aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário. O processo ocorre mediante análise específica dos ativos financeiros e dados de mercado. Em seguida são realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento para aprovação do Comitê de Investimentos. Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos em carteira.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 membros do comitê de compliance 5 profissionais técnicos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo *Compliance*, seu Diretor responsável e seu Comitê são: criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, aplicação de sanções eventualmente necessárias e treinamento dos colaboradores da HSI. Através da utilização de sistemas de controle contratados (e outros desenvolvidos internamente), também acompanham e fiscalizam diariamente, as atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços de escrituração de cotas, tesouraria e controladoria e custódia de ativos, conforme detalhado no item específico "c" abaixo. Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Instrução CVM nº 558/15, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, objetiva definir a atuação do *Compliance Officer* e do Comitê de Risco e *Compliance* quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI.

	Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos constante da página da HSI: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destas, para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos e políticas correlatas, conforme procedimentos destacados abaixo: Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do *Compliance Officer* e da Área de *Compliance* da HSI constam expressamente no Código de Ética e Política de Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais Manuais e Políticas, distribuídas de acordo com os respectivos temas, dentre eles: ➔ Encaminhamento ao Comitê Executivo da HSI, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: ***(a)*** as conclusões dos exames efetuados; ***(b)*** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e ***(c)*** a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da HSI; ➔ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Código de Ética e Política de Controles Internos; e ➔ Verificação periódica, pelo *Compliance Officer*, dos níveis de controles internos e *compliance* junto a todas as áreas da HSI, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Código de Ética e Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. ➔ Com relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, todas as rotinas e procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros, conforme abaixo: Após a contratação do Terceiro, a HSI realizará o monitoramento periódico das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da área de *Compliance*, a cada: (a) 12 meses, no caso de Terceiros classificados como "Alto Risco; (b) 24 meses, no caso de Terceiros classificados como "Médio Risco"; (c) 36 meses, no caso de Terceiros classificados como "Baixo Risco". Tais classificações estão melhor detalhadas na Política de Contratação de Terceiros da HSI. Tendo em vista a estrutura da HSI, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro

	contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Área de *Compliance* avaliará junto com a área da HSI que utiliza os serviços, o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a HSI e Fundos de Investimentos. As não conformidades identificadas e/ou a não entrega de documentos e informações no processo de reavaliação e contratação do prestador de serviço serão apresentadas ao Comitê de Risco e *Compliance* para avaliação e posterior solicitação ao prestador de serviço das ações corretivas que serão tomadas para regularização das não conformidades identificadas, podendo implicar reclassificação do Terceiro conforme acima. Os resultados das análises serão formalizados através de relatórios sucintos elaborados pelo Comitê de Risco e *Compliance*, na periodicidade definida acima, e serão enviados por *e-mail* ao CEO e CFO, para fins de ciência. Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, o *Compliance Officer* notificará imediatamente o Terceiro contratado, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a HSI entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso o Terceiro contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, a área de *Compliance*, em conjunto com o Diretor da área que utiliza os serviços de tal Terceiro, poderá definir por proceder com a aplicação da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade e substituição do serviço.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da HSI, o *Compliance Officer* não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e *Compliance* para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o *Compliance Officer* se reportará diretamente ao Comitê de Risco e *Compliance* ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso. Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e *Compliance* serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do *Compliance Officer*. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos ou pelo Diretor de Administração) deverá ser levado para apreciação do *Compliance Officer*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, sendo que competirá ao *Compliance Officer* aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e *Compliance* da HSI, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais membros do comite de risco e compliance

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da HSI: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destes, para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com. Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com. O Processo de Gestão de Riscos Corporativos da HSI está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa. São elas: – Identificação de Riscos – Avaliação de Riscos – Respostas aos Riscos – Monitoramento e análises críticas **Identificação dos Riscos** A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a HSI está exposta. Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todas as pessoas envolvidas nos negócios da HSI nos seus diferentes níveis. As áreas identificam os riscos e as causas associadas (Fatores de Risco) que podem impactar processos e, consequentemente, os objetivos da HSI, incluindo: • Entender o histórico de ocorrências (caso exista) e verificar as chances de reincidências; • Visualizar a existência de controles e entender como podem - intencionalmente ou não - ser descumpridos ou não executados; e • Identificar contextos internos e externos, sendo: **Internos** • governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades; políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los; • capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias); • sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais); • relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores; cultura

da HSI;

- normas, diretrizes e modelos adotados e relações contratuais.

Externos

- ambientes culturais, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural;
- competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local; tendências que tenham impacto sobre os objetivos da HSI; e
- relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

Avaliação de Riscos

Após a identificação dos riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Esta etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

Dentro do processo de análise de riscos a HSI utiliza uma matriz de priorização, que consiste em priorizar e filtrar os riscos identificados, apontando aqueles com maior ou menor probabilidade de impacto no desempenho das operações da HSI.

Através de um mapeamento detalhado e uma análise consistente é possível identificar a probabilidade de um resultado indesejado e as consequências de tal resultado para as partes interessadas.

Após identificar os riscos, deve-se analisar a probabilidade de os riscos virem a acontecer e calcular seus respectivos impactos para a HSI. Os riscos são avaliados de maneira qualitativa e considera critérios pré-estabelecidos que permitem determinar o nível do risco. A metodologia para a avaliação considera:

Probabilidade x Impacto

Determinação da probabilidade: A probabilidade é calculada através da aplicação das notas de escala na avaliação dos critérios: segurança (controle) / Frequência (exposição). Consultar tabela para mensuração dos critérios de probabilidade:

Critérios a serem avaliados		Nota de Escala	Nível de Probabilidade
Segurança (Controle)	**Frequência (Exposição)**	5	Muito alta
		4	Alta
		3	Média
		2	Baixa
		1	Muito baixa

Importante: Para análise da probabilidade do risco inerente o critério Segurança (controle) deve receber nota de escala 5, pois nesta etapa deve-se considerar a inexistência de controles mitigatórios.

Determinação do nível de impacto: Para identificar o impacto é necessário projetar as notas de escala para cada um dos critérios, se aplicável. O nível de impacto é o resultado da média ponderada dos resultados de cada critério de impacto. Consultar tabela para mensuração dos critérios de impacto:

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><th colspan="4">Critérios a serem avaliados</th><th>Nota de Escala</th><th>Nível de Impacto</th></tr>
<tr><td rowspan="5">Estratégico</td><td rowspan="5">Financeiro</td><td rowspan="5">Legal</td><td rowspan="5">Operacional</td><td>5</td><td>Massivo</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Severo</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Moderado</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Leve</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Muito leve</td></tr>
</table>

Avaliação dos Controles

O nível real do risco depende da eficácia dos controles existentes. Para isso, nesta fase avalia-se os controles existentes para se obter uma visão dos riscos. Deve-se considerar, cumulativamente:

- Quais são os controles para o risco em avaliação;
- Se os controles são capazes de mitigar o risco ou de mantê-lo a um nível aceitável;
- A qualidade dos controles e se podem ser burlados ou descumpridos; e
- No final dessa etapa, obtém-se o conhecimento sobre a qualidade e existência, ou não, de controles.

Respostas aos Riscos

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los.

Ao identificar os riscos mais relevantes os quais a HSI deve responder, os planos de ação devem responder ao risco, atendendo a uma das estratégias:

- Evitar: Descontinuar as atividades e/ou operações que geram o risco.
- Aceitar: Manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade é decisão da respectiva área de negócios da HSI que possa vir a ser afetada pelo respectivo risco. Se um dos responsáveis pela área de negócios entender necessário, poderá enviar para aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*.
- Mitigar: Optar por adotar ações para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco.
- Transferir e / ou compartilhar: Reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco.

O responsável pela elaboração do plano de ação é o dono do risco (primeira linha de defesa). Após elaborado, o plano de ação deverá ser submetido à análise e aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*.
</td></tr>
<tr><td>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</td><td>Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI, a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e *Compliance* para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o *Compliance Officer* se reportará diretamente ao Comitê de Risco e *Compliance* ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.</td></tr>
</table>

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A HSI terceiriza as atividades de tesouraria, controladoria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de 100% (cem por cento) dos seus fundos sob sua administração e gestão. Não obstante, a HSI mantém a equipe responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades desempenhas pelos prestadores de serviços. Compõe as atividades desta equipe, entre outras: a) Conferência das Carteiras dos fundos por meio do sistema BriTech; b) Envio de instruções para as custódias; c) Controle de caixa; d) Atualização do Caixa dos fundos; e) Subscrição de cotas nos fundos; e f) Amortização de cotas dos fundos;
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<u>Responsável</u>: Sr. Angel David Ariaz, Diretor de Administração Fiduciária <u>Experiência na atividade</u>: Há 27 anos atuando em gestão de empresas, estruturação de operações em *Real Estate*, gestão de empresas e soluções financeiras, bem como na administração fiduciária de carteira de valores mobiliários. Histórico profissional: atualmente atua na HSI como sócio responsável pela administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários geridas pela HSI. Seu histórico profissional envolve a prática das seguintes atividades: acompanhamento, revisão e aprovação de toda a documentação suporte para aquisição e/ou desinvestimento de um ativo que integrará ou deixará de integrar a carteira do fundo; garantir com que todas as regras e procedimentos estabelecidos nos regulamentos sejam observados; reportando aos cotistas todas as informações necessárias, bem como convocando e votando as assembleias que oportunamente se mostrem necessárias; atuar também diretamente no controle e atualização do caixa dos fundos sob gestão, verificando as necessidades de novas subscrições de cotas ou eventuais amortizações de cotas; Manter relação com as custódias dos fundos sob gestão, passando-lhe instruções diárias relacionadas ao pagamento de despesas dos fundos, atualização dos ativos que integram a carteira dos fundos, envio de recursos para os ativos e provisionando despesas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Atividades de Administração Fiduciária e Gestão: A HSI poderá receber, pela administração e gestão, conforme o caso, dos fundos de investimento uma taxa de administração a ser paga durante o período de duração dos fundos, expressa em percentual sobre a diferença entre a somatória do valor das cotas dos fundos já integralizada e a somatória do valor das cotas já amortizadas. Quando previsto nos regulamentos dos fundos geridos, a HSI poderá, igualmente, receber taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação de Terceiros ocorrerá mediante real necessidade, baseada em critérios objetivos, técnicos e éticos, desvinculando-se de quaisquer práticas discriminatórias e de favorecimento. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à observância do processo de *Due Diligence* disposto no item (B) abaixo, além da formalização da contratação, sendo que nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato ou proposta comercial vinculante. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo departamento jurídico interno. O procedimento interno observará, em todos os casos, as seguintes regras: A) PRÉ-SELEÇÃO Deverão ser cotadas, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) pessoas jurídicas e/ou físicas, conforme aplicável, com potencial para se tornar um Terceiro contratado, e será selecionado aquele que ofertar a melhor execução, devendo ser observado, para tanto, o porte da empresa prestadora do serviço, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Para casos em que a cotação de 3 (três) pessoas jurídicas e/ou físicas seja inviável, por exemplo, serviço específico, ou dificuldade técnica, o colaborador deverá justificar formalmente por e-mail o não cumprimento deste procedimento e solicitar a

aprovação de seu gestor (superior imediato), que também deve ser formalizada por resposta de *e-mail* ao colaborador.

B) DUE DILIGENCE

O processo de *due diligence*, a ser realizado pela área de *Compliance* visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a HSI e/ou com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, considerando que será realizada a análise de idoneidade de tal Terceiro e de seus sócios, bem como análise de riscos associados à futura contratação, em cumprimento às exigências das Leis Anticorrupção.

Especificamente para a área de Engenharia e Desenvolvimento, onde se concentram os contratos de maior valor, todo fornecedor e prestador contratado diretamente pela HSI preencherá o Formulário de *Due Diligence* – Terceiros Prestadores de Serviço.

A avaliação de tais informações de cada Terceiro será feita mediante o preenchimento pela área de *Compliance* de um *Check List* - Pesquisa de Terceiro Prestador de Serviço.

Para a execução da *Due Diligence*, deverá ser realizado o levantamento das informações sobre a pessoa física (CPF) e jurídica (CNPJ), incluindo sócios, em:

Portal da Transparência	http://www.portaltransparencia.gov.br/
Receita Federal	http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	http://www.coaf.fazenda.gov.br/menu/Pessoas_Obrigadas
CEPIM - Cadastro de Entidades sem Fins Lucrativos Impedidas	http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim/
CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas	http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
Google	Verificar se o nome da empresa/pessoa e sócios estão relacionados à algum escândalo político.

Em todos os casos, a área de *Compliance* exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a área de *Compliance* envidará melhores esforços para conferir tais informações com os meios disponíveis internamente.

Qualquer resultado suspeito acerca do preenchimento do *Check List*, deve ser submetido ao *Compliance Officer*.

Caso alguma irregularidade seja identificada, deverá ser imediatamente apresentada ao *Compliance Officer*. Se este avaliar que o risco é médio ou alto, a contratação deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que se reunirá o mais breve possível a partir do conhecimento da irregularidade.

Terceiros que forem reprovados com base nos resultados obtidos nas avaliações, serão bloqueados por período indeterminado até que apresentem evidências de que todas as irregularidades foram sanadas.

Terceiros que já atendem a HSI ou que já passaram pelo processo de *Due Diligence* não precisarão ser submetidos às avaliações sucessivas, mas a reavaliação e monitoramento de *Due Diligence* deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Política de Contratação de Terceiros.

Todas as informações recebidas do Terceiro e as informações coletadas durante a análise deverão ser tratadas com confidencialidade.

Nos casos em que a HSI, na qualidade de Administrador Fiduciário ou Gestor dos Fundos de Investimento, contratar, no caso de Administrador Fiduciário, Custodiante (responsável pela custódia dos ativos que integrarão as carteiras dos Fundos de Investimento), Controlador (responsável pelo processamento do ativo e passivo das carteiras dos Fundos de Investimento), Escriturador (responsável pela escrituração das movimentações pertinentes às Cotas dos Fundos de Investimento), Distribuidor (responsável pela colocação dos ativos juntos aos investidores), ou ainda, Consultor Especializado, deverão observar as seguintes regras adicionais:

A) PRÉ-SELEÇÃO

A equipe de Administração Fiduciária/Gestão da HSI realizará avaliação inicial buscando identificar Terceiros que possam atender as necessidades de determinado Fundo de Investimento, fazendo, para tanto, checagem de credenciados existentes junto à CVM e ANBIMA, quando aplicável, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Após tal identificação, a equipe de Administração Fiduciária enviará aos potenciais contratados um *request for proposal (*RFP) solicitando (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com as disposição regulamentares vigentes; e (ii) documentação cadastral.

B) DUE DILIGENCE

Sem prejuízo do procedimento de *due diligence* estabelecido acima, especificamente no caso de contratação de Terceiros por Fundos de Investimento, a avaliação será complementada pelo fornecimento do Questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo apresentados pelo Terceiro e aprovados pelo autorregulador.

No caso de Terceiros que não possuam Questionário ANBIMA de *due diligence*, contanto que não exista obrigação regulatória aplicada ao Terceiro dispondo de tal necessidade, estes Terceiros serão enquadrados como de "Alto Risco", nos termos da Política de Contratação de Terceiros, e a *due diligence* deverá ser analisada minuciosamente pela área de *Compliance*, devendo o *Compliance Officer* analisar criteriosamente a necessidade de contratação deste Terceiro e verificar, especificamente, os seguintes itens: (a) idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); (b) nível de satisfação de outros clientes, passados e atuais; (c) estrutura para atender o objeto da contratação; e (d) Capacidade econômico-financeira.

No caso de contratação de Custodiante, Escriturador e Controlador para os Fundos de Investimentos, a HSI, como Administrador Fiduciário, confirmará que estes sejam também associados ou aderentes ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA.

Especificamente para seleção e acompanhamento de corretoras de valores mobiliários, a HSI realiza avaliações anuais, nas quais são considerados, em especial, os seguintes aspectos: qualidade de execução, custo e eventuais outros serviços prestados. Concomitantemente ao processo de seleção acima descrito, o *Compliance Officer*, quando da contratação de Terceiros, verifica a lista de corretoras ativas em relação ao selo "Execution Broker" do Programa de Qualificação Operacional da B3, além de realizar, previamente à contratação e periodicamente, procedimento padrão de checagem reputacional.

Qualquer resultado suspeito acerca do preenchimento do *Check List* e do questionário ANBIMA, deve ser submetido ao *Compliance Officer*.

C) CONTRATAÇÃO

A equipe de Administração Fiduciária/Gestão deverá avaliar os documentos utilizados no procedimento de identificação juntamente com a proposta formal de contratação, documentação cadastral e demais documentos fornecidos pelos Terceiros e levar para a decisão final do Diretor responsável pela Administração Fiduciária perante a CVM e ANBIMA as propostas que apresentarem melhor custo-qualidade-benefício.

	Durante a avaliação poderá(ão) ser solicitado(s) outro(s) documento(s), e, ato contínuo, serão avaliados pontos fortes e fracos de cada Terceiro, além de ser verificado se o valor acordado para prestação de serviço atende os critérios da HSI e encontram-se nos patamares de valores praticados no mercado. A contratação do Terceiro selecionado deverá ser formalizada por meio de Contrato que conterá, no mínimo, as cláusulas descritas na Política de Contratação de Terceiros, além das previsões específicas constantes da regulamentação da CVM e ANBIMA.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Não aplicável em razão dos tipos de produtos sob gestão da HSI.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	*Soft Dollar:* Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da HSI exclusivamente em benefício dos seus clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela HSI. A HSI não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando a comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar.* Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer restrição ou vínculo de exclusividade, devendo a HSI manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer fornecedores para suas operações. A HSI se compromete a não formar parceria comercial com um prestador de serviços apenas com base no acordo de *Soft Dollar*, sendo a prioridade principal da HSI a obtenção do melhor serviço disponível no mercado, o que não exclui a possibilidade deste prestador oferecer benefícios para formalização da contratação e o aceite por parte da HSI.

Brindes e Presentes:

Brindes tratam-se de lembrança ofertada a título de cortesia ao público em geral e para uso corporativo, visando a promoção e propaganda da marca da empresa, tais como, agendas, calendários, canetas, bloco de notas, entre outros.

A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte.

Para tanto, a HSI recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. E em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas a seguir, o colaborador deverá encaminhar o presente ao *Compliance Officer*, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e *Compliance* da HSI, irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente.

A oferta ou recebimento destes itens não devem, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI com o seu público externo. Sendo assim, segue abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações:

- Estar em obediência com as leis regulamentos locais e políticas;
- Não ser em decorrência de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa;
- Presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não exceda o valor de R$300,00 ao ano e desde que comunicados ao *Compliance Officer* para que este tome as medidas cabíveis;
- É estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente;
- É terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais, fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes.
- É permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por terceiros no Brasil ou exterior, desde que seja para fins comerciais, tenha sido autorizado pelo superior e que esteja em obediência das diretrizes da HSI.
- A HSI permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenha valor comercial ou que seja exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do *Compliance Officer*.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes, presentes e demais itens, o colaborador deve acionar o *Compliance Officer* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI.

Refeições de negócios: Em virtude da natureza e atuação da HSI é aceitável realizar refeições de negócios, desde que sejam pautados pelos princípios éticos e estejam em obediência com as diretrizes estabelecidas pela HSI.

Estas refeições devem ocorrer em situações que existam propósito comercial legítimo e respeitando os limites razoáveis, visando não gerar nenhum tipo de constrangimento aos convidados, intenção de influenciar ou gerar expectativa de retribuição ou contraprestação. O representante da HSI mais sênior presente na ocasião deverá pagar pela refeição sempre que possível. O pagamento e o valor da refeição devem ser aprovados pelo gestor imediato do funcionário, ou pelo CFO se a despesa for incorrida por um diretor.

	Para refeições de negócios com agentes públicos, consulte a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro da HSI. O Comitê de Risco e *Compliance* deverá aprovar todas as exceções, desde que o colaborador faça a devida solicitação por meio do sistema de solicitações, endereçando ao *Compliance Officer*. Pedidos de reembolso de gastos com refeições incorridos fora dessas regras e sem autorização prévia poderão ser recusados. Funcionários da área de Relacionamento com Investidores deverão usar seu melhor julgamento em eventos com investidores e potenciais investidores. Em caso de dúvidas o colaborador deverá acionar o *Compliance Officer* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de contingência da HSI foi desenvolvido para garantir a continuidade de negócios da empresa mesmo mediante a ocorrência de situações adversas severas. O plano está fundamentado em 4 pilares: 1) Funcionamento e integridade de sistemas: a arquitetura de sistemas da HSI foi montada sobre um parque de equipamentos que fica localizado na sede da empresa em ambiente protegido e segregado. Adicionalmente, na impossibilidade de utilização do parque local, os mesmos funcionarão a partir de *data center* externo contratado a partir de empresa especializada. O acompanhamento da performance dos sistemas bem como da integridade dos mesmos é feito por equipe interna e empresa terceirizada. A HSI possui contratado celebrado com empresas experientes no setor de suporte de TI, para realizar os procedimentos de armazenamento e recuperação de dados críticos. A 2MI é a empresa responsável por prover a solução e suporte de infraestrutura física do *DataCenter* de local de suporte ao *Disaster Recovery* para armazenamento dos backups replicados (copiados) no *Data Center.* O armazenamento dos dados é feito pela 2MI em nuvem, sendo o *Data Center* localizado na empresa IBM Brasil *Cloud*, na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, Brasil. Por questões de segurança da informação, isto representa uma distância maior que 50KM do *Site Office*. A 2MI também presta os serviços de *Firewall* à HSI. A *Iron Mountain* é responsável por armazenar fitas de *backups* em ambiente externo à HSI, climatizado adequadamente para maior vida útil das fitas e em local seguro. A *NewTasks* é responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos servidores (Sistemas Operacionais e *Backups*) localizados no CPD local, no escritório da HSI. Todas as empresas foram visitadas *in loco* previamente à celebração dos contratos, tendo sido verificadas adequadas condições para a prestação dos respectivos serviços. 2) Guarda e recuperação de dados: As informações e dados são guardados no parque local e, diariamente, replicados para ambiente seguro externo. Adicionalmente, a partir dos equipamentos locais, são gravadas fitas, de forma periódica, que são armazenadas por empresa especializada. Na impossibilidade de acessar as informações a partir dos equipamentos locais, as mesmas poderão ser acessadas a partir do ambiente externo. 3) Atuação e acesso remotos: A arquitetura atual permite que as informações e sistemas sejam acessados, protegidos por criptografia, a partir da sede da HSI. Na impossibilidade

	de utilização a partir do local de trabalho, tanto o acesso à rede local quanto a utilização dos sistemas poderão ser feitos a partir de qualquer localidade. As mesmas ocorrerão por intermédio de uma conexão segura estabelecida no ambiente de firewall. 4) Confidencialidade e segurança da informação: Todos os funcionários e diretores exercem suas funções de acordo com os preceitos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, além das demais Políticas e Manuais da HSI, observados os termos de confidencialidade e de segurança da informação. Em complemento, a HSI se vale de segregação de acessos e ferramentas de monitoramento para garantir o acesso restrito às mesmas. Especificamente na eventualidade de acessos realizados fora da sede da HSI, a solução de acesso remoto utilizada não permite a troca de arquivos entre a rede e o dispositivo sendo utilizado para acesso. 5) Desde Março de 2020, em decorrência da Pandemia de Covid-19, a HSI está conduzindo suas atividades, majoritariamente de forma remota. Durante esse período, a HSI não registrou nenhum incidente que houvesse ameaçado a continuidade de suas operações ou a integridade de seus dados e segurança de informação.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme informado no item 6.1(b) acima, a HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário (FII). Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, sendo que a administração fiduciária dos FIMs, e FIIs é terceirizada. Desta forma, em razão do tipo de ativo investido pelos fundos, ou seja, primordialmente ilíquidos (*private equity, real estate* e direitos creditórios provenientes de operações realizadas preponderantemente no segmento imobiliário, conforme o caso), a HSI entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica absolutamente intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores conforme trecho descrito na Política de Gestão de Riscos da HSI: Tendo em vista que os ativos terão liquidez bastante limitada (em decorrência da gestão ser limitada a fundos que sejam constituídos como FIIs, e FIPs), haverá pouco escopo para mitigar este risco. Os FIPs sob gestão da HSI são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso estes FIPs precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista. A HSI não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIPs através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis. Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a HSI aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.hsinvest.com.
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em	N/A

que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que	N/A

não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	

f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

HSI HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/ME sob nº 228.295.328-21, responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e. **DIOGO BUSTANI**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG n° 55.143.727-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n° 157.417.177-13, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 e pela gestão de risco, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 7º andar, Itaim, CEP 04538-905; declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.**; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 31 de março de 2021.

MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO

ANGEL DAVID ARIAZ

DIOGO BUSTANI

HSI HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/ME sob nº 228.295.328-21, responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 7º andar, Itaim, CEP 04538-905; declaram e garantem que:

A - Não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não têm contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foram acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 31de março de 2021.

Maximo Pinheiro Lima Netto

Angel David Ariaz